



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
**ATOrd 0010720-22.2022.5.15.0128**  
AUTOR: DIEGO CARNEIRO  
RÉU: ADRIANA FACCO MORO - ME E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

2ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA

PROCESSO: ATOrd 0010720-22.2022.5.15.0128

1º ADRIANA FACCO MORO - ME, CNPJ: 10.849.188/0001-09;

2º ADRIANA FACCO MORO, CPF: 171.516.848-86

Mandado de Pesquisas Básicas nº: 7e36eb9

### CERTIDÃO DE PESQUISAS BÁSICAS

Certifico que em cumprimento ao mandado de pesquisa básica referente ao processo em epígrafe, utilizei as ferramentas tecnológicas à disposição desta Justiça Especializada, com o seguinte resultado:

**Arisp:** Foi encontrado 1 imóvel em nome da executada ADRIANA FACCO MORO, CPF: 171.516.848-86, qual seja:

- 2/3 (dois terços) da parte ideal do imóvel de Matrícula 65.982 do 1º CRI de Americana, em copropriedade com seu cônjuge Nilton César Moro: um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob o nº 34-A, situado no bairro Cariobinha em Americana, perfazendo uma área superficial de 340m²;

Em diligência eletrônica na data de 25 de setembro de 2024, lavrei a penhora a termo do imóvel de Matrícula 65.982 do 1º CRI de Americana, tudo conforme Certidão de Penhora anexa, que tem valor de Termo de Penhora nos autos, conforme Parametrização de Serviço local.

Considerando a executada ADRIANA FACCO CARNEIRO como depositária do referido bem, segundo dispõe a Parametrização de Serviço local, certifico que desde já solicitei o registro da penhora e também o registro da penhora a termo no Convênio Arisp, tudo conforme Certidão de Penhora e Protocolos de Remessa anexos.

Certifico, por fim, que foi realizada avaliação do referido imóvel em 7 de junho de 2023 nos autos do processo 0010424-68.2020.5.15.0128, conforme anexo.

Por tais razões, devolvo o mandado à Vara de Origem, permanecendo a disposição para ulteriores determinações;

LIMEIRA/SP, 25 de setembro de 2024.

**MILENA ROSADO DA COSTA**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: MILENA ROSADO DA COSTA - Juntado em: 25/09/2024 13:50:29 - 56f2303  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24092510573109500000240688291?instancia=1>  
Número do processo: 0010720-22.2022.5.15.0128  
Número do documento: 24092510573109500000240688291

**Estado:** São Paulo

**Tribunal:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

**Comarca:** LIMEIRA

**Foro:** LIMEIRA

**Vara:** Central de Mandados

**Escrivão/Diretor:** MAURICIO MATSUSHIMA TEIXEIRA

## **CERTIDÃO DE PENHORA**

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

### **PROCESSO**

**NATUREZA DO PROCESSO:** EXECUÇÃO TRABALHISTA

**Número de ordem:** 0010720-22.2022.5.15.0128

#### **Exequente(s)**

**DIEGO CARNEIRO**

**CPF:** 427.055.828-86

#### **Executado(a, os, as)**

**ADRIANA FACCO MORO**

**CNPJ:** 10.849.188/0001-09

**ADRIANA FACCO MORO**

**CPF:** 171.516.848-86

#### **Terceiro(s)**

**Valor da dívida:** R\$ 40.251,09

### **IMÓVEIS PENHORADOS**

1.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000535482

**Endereço do imóvel:** Rua Prof. Ignácio Dias Leme, 413

**Bairro:** Vila Cordenonsi

**Município:** AMERICANA

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 65982pdf

**Cartório de Registro de Imóveis:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMERICANA - SP

#### **DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRUIÇÃO:** PENHORA

Data do auto ou termo: 25/09/2024

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 33,33

Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.

Data da decisão: 11/09/2024 | Folhas: OS 1/2022

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: ADRIANA FACCO MORO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: ADRIANA FACCO MORO

**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.**

## EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

Data da decisão: 30/10/2023

Folhas: 7f35e35

## ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

**O referido é verdade e dou fé.**

**Data: 25/09/2024 10:55:48**

**Emitido por: MILENA ROSADO DA COSTA**

**Cargo:**

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

**Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.**



**Comprovante de Remessa de Penhora**

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	<b>25/09/2024</b>
Solicitante:	<b>MILENA ROSADO DA COSTA</b>
Nº do Processo:	<b>0010720-22.2022.5.15.0128</b>
Natureza da Execução:	<b>Execução Trabalhista</b>

<b>Protocolo</b>	<b>Cartório</b>
PH000535482	AMERICANA - 01º Cartório





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA  
**ATOrd 0010720-22.2022.5.15.0128**  
AUTOR: DIEGO CARNEIRO  
RÉU: ADRIANA FACCO MORO - ME E OUTROS (1)

## DESPACHO

Em atenção aos princípios da celeridade e economia processual, acolho a avaliação do imóvel penhorado já realizada nos autos de n. 0010424-68.2020.5.15.0128, em que foi avaliado em sua integralidade, para fazer constar como o valor do bem a importância de R\$ 510.000,00,

Considerando-se o que consta da Av. R. 01 do imóvel, e da Av. R. 02, converto a penhora sobre 2/3 do imóvel realizada a termo pelo Sr. Oficial de Justiça em **penhora sobre a integralidade do aludido bem.**

Garantida a execução, intime-se a executada para os fins do Art. 884 da CLT.

LIMEIRA/SP, 04 de outubro de 2024

**SOLANGE DENISE BELCHIOR SANTAELLA**  
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: SOLANGE DENISE BELCHIOR SANTAELLA - Juntado em: 04/10/2024 18:05:58 - 2080ab1  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24100415291725800000241646120?instancia=1>  
Número do processo: 0010720-22.2022.5.15.0128  
Número do documento: 24100415291725800000241646120